



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



## COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2017

Institui o Programa de Recuperação Fiscal de PITANGA, denominada de REFIS PITANGA 2018 e dá outras providências.

**Autor:** O Chefe do Poder Executivo

**Relator:** Vereador Fabrício Duarte Holovka

## I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa criar o Programa de Recuperação Fiscal de Pitanga - REFIS PITANGA 2018.

O projeto foi instruído com ofício nº 488/2017 (fls. 02), justificativa (fls. 07/08) e cópia do ofício nº 489/2017 (fls. 09/10), tendo sido solicitado o regime de urgência para o trâmite da matéria.

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto.

Por sua vez, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação do projeto.

## II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e



## CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em análise do presente projeto, verifico que este merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com justificativa e demais documentos por Lei exigidos.

Assim, tenho que o Projeto de Lei Ordinária de nº 66/2017 cumpre com os objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela qual manifesto-me pela sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2017.

Vereador **Fabrício Duarte Holovka**  
Relator



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



## PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

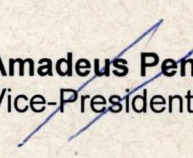
A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 20 de dezembro de 2017, analisou e entendeu que o Projeto de Lei nº 66/2017 está apto a seguir seu trâmite nesta casa.

Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator, adotando as razões lá constantes.

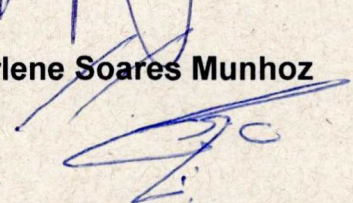
Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2017.



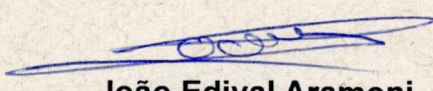
**Eliseu Latczuk**  
Presidente



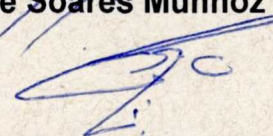
**Amadeus Penga**  
Vice-Presidente



**Marlene Soares Munhoz**



**João Edival Aramoni**



**Fabrício Duarte Holovka**  
Relator